



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 95, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Pontos Facultativos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, considerando o disposto no inciso VI do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica facultativo o ponto nas repartições municipais nos dias abaixo especificados:

- Dia 08 de junho de 2012, em virtude do Feriado Nacional - Corpus Christ (07/06/12);
- Dia 16 de novembro de 2012, em virtude do Feriado Nacional - Proclamação da República (15/11/12);
- Dia 24 de dezembro de 2012, em virtude do Feriado Nacional - Natal (25/12/12).

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 10 de maio de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - ex postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 10/5/12

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 785 de 21/5/12